

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FRANCISCO DE ARRUDA

Ano Letivo 2026/2027

Matrículas e Renovação de Matrículas

(Despacho Normativo n.º 7/2026, de 14 de abril)

1. Em que situações a Renovação de Matrículas é automática?

Aplica-se a **RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA** de matrícula nas seguintes situações (Artigo 8.º):

- Anos escolares subsequentes ao da matrícula na Educação Pré-Escolar;
- Anos escolares subsequentes ao da primeira matrícula no 1.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico, ou seja, nos casos de Transição para os 2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 8.º e 9.º Anos de Escolaridade:
- **quando não há** transferência de estabelecimento de ensino;
- **quando não há** transição entre ciclos/níveis de ensino (1.º, 2.º, 3.º CEB e Ensino Secundário);
- **quando não há** alteração do encarregado de educação;
- **quando não há** alteração do curso ou percurso educativo/formativo do aluno.

Nota: A renovação automática de matrícula não exclui a obrigação dos encarregados de educação manterem os seus dados pessoais atualizados junto dos estabelecimentos de educação e ensino.

Assim, a **Ficha de Atualização de Dados** será fornecida pelo Diretor de Turma ou pelo Educador/Professor Titular de Turma **e deve ser-lhe devolvida, impreterivelmente, até ao dia:**

- **29 de maio**, para os 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico.
- **12 de junho** para a Educação Pré-Escolar e o 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Importante: O pedido de auxílios económicos no âmbito da ASE deve ser apresentado nos Serviços Administrativos do Agrupamento, através da entrega da Declaração da Segurança Social e Requerimento de Auxílios Económicos (em formulário próprio, disponível na Página Eletrónica do AEFA ou a facultar pela Secretaria), **até ao próximo dia 19 de junho**.

2. Em que situações se deve recorrer, obrigatoriamente, ao Portal das Matrículas?

Aplica-se a **MATRÍCULA** (Artigo 5.º), no **PORTAL DE MATRÍCULAS**, <https://www.portaldasmatriculadas.edu.gov.pt/>, **sempre que se pretenda:**

- Iniciar os 5.º, 7.º e 10.º Anos de Escolaridade;
- Iniciar a Educação Pré-Escolar;
- Iniciar o 1.º Ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico;
- A transição de Ciclo/Nível de Ensino;
- A mudança de Agrupamento/Estabelecimento de ensino;
- A alteração do encarregado de educação;
- A alteração do curso ou percurso educativo/formativo.

NOTA:

O Portal das Matrículas disponibiliza informação essencial sobre:

- Calendário/Prazos de Matrículas;
- Documentação Necessária;
- Legislação Aplicável/Em vigor;
- Pré-Requisitos Técnicos;
- Oferta Formativa – <https://www.ofertaformativa.gov.pt/#/pesquisa-cursos-alunos>;
- Rede de Oferta/Escolas – <https://www.ofertaformativa.gov.pt/#/pesquisa-cursos-alunos>

Importante:

- A manifestação de preferências incide sobre cinco estabelecimentos de ensino.
- O agregado familiar e respetiva residência são comprovados através de documento validado pela Autoridade Tributária e Aduaneira.

Lisboa, maio de 2026 - A Diretora